LEI MUNICIPAL Nº 3.472, DE 08/09/2010

Denomina de Rua Efigênia Xavier de Carvalho a rua B do novo distrito industrial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Efigênia Xavier de Carvalho a rua B do novo distrito industrial.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, e ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova – MG, 8 de setembro de 2010

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (José Rubens Tavares - DEM) / PLL nº 13 de 12.08.2010.
- Publicada em: 13.09.2010